
DECRETO Nº 063/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa horário de expediente único para os servidores municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que a administração pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que, apesar do estabelecimento de política austera no combate ao desperdício, entende-se que outras ações ainda poderão ser implementadas, com a real possibilidade de sucesso;

CONSIDERANDO que o Erário Municipal, a exemplo do que vem acontecendo em todo país, vem sofrendo os impactos de decréscimo sensível nos repasses de recursos federais e estaduais;

CONSIDERANDO o melhor atendimento à população e o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente único, para os servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais, com início às 08:00h e término às 13:00h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023.

Art. 2º Não serão contempladas com o horário de expediente único, os órgãos e entidades que por suas peculiaridades dos serviços que prestam, não possam ser enquadrados neste Decreto, tais como serviços de Saúde, Limpeza Pública, escolas e creches.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante/PI, em 22 de agosto de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito de Amarante - PI